

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 34ª E 35ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019 (“TERCEIRA ASSEMBLEIA” e “ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA” RESPECTIVAMENTE)

DATA, HORA E LOCAL: Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2019, às 10:00 horas, no endereço da Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9 (“Securitizadora”), na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, reuniram-se os investidores das 34ª e 35ª Séries da 1ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora (“CRI”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, diante da presença dos detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, nos termos do artigo 71, § 2º e artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76.

PRESENÇA: Representantes (i) dos investidores, detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação (“Investidores”), conforme lista de presença constante no anexo I à presente Ata da Terceira Assembleia; (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Securitizadora.

MESA: Abilio dos Santos Diniz – Presidente; e Marcelo Takeshi Yano de Andrade, Secretário.

ORDEM DO DIA: Em atenção à correspondência encaminhada à Securitizadora pelo Adquirente e Cedente Fiduciário, Fundo de Investimento Imobiliário – FII Península (CNPJ/MF nº 07.583.627/0001-61), em 11 de janeiro de 2019, cuja cópia segue como Anexo II à presente Ata da Terceira Assembleia, alterar a amortização mensal pela aquisição dos Imóveis e, conseqüentemente, a amortização do CRI, de modo que siga a mesma regra de recebimento do aluguel, ou seja, com eventual diferença paga em janeiro do ano seguinte. O objetivo é realizar amortizações menores do que as originalmente programadas durante os meses de fevereiro até dezembro de cada ano,

sempre que for necessário, sendo certo que, não haverá alteração nas datas previstas para as amortizações, conforme anexo III à presente Ata da Terceira Assembleia. Nesse sentido, apenas quando o valor do aluguel efetivamente recebido for inferior ao valor mínimo previsto no Contrato de Locação dos Imóveis (“Contratos de Locação”), eventual diferença entre o valor originalmente programado das amortizações, conforme Anexo III, e o valor pago aos Investidores (“Diferenças”), conforme ora proposto, será pago em janeiro do ano seguinte, ocasião em que, necessariamente, a amortização em montante equivalente à soma das Diferenças ocorridas no ano anterior será liquidada integralmente.

DELIBERAÇÕES: Os Investidores aprovaram que nos meses de fevereiro até dezembro dos anos de 2019 e 2020, o pagamento das amortizações pela aquisição dos Imóveis e, conseqüentemente, da amortizações mensais do CRI possam ser feitos em valores menores do que os originalmente programados, de forma que na hipótese do aluguel recebido ser inferior ao valor de aluguel mínimo previsto nos Contratos de Locação as eventuais Diferenças deverão ser pagas respectivamente em janeiro de 2020 e janeiro de 2021, conforme detalhado na Ordem do Dia. Sempre que houver amortização menor que as originalmente programadas, a Securitizadora informará ao Agente Fiduciário com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

As aprovações acima tratam apenas dos períodos acima mencionados, não podendo ser consideradas novação ou renúncia, pelos Investidores, desta obrigação para os demais períodos.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Terceira Assembleia.

Os termos utilizados em letras maiúsculas ou minúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata da Terceira Assembleia, o foram nos Documentos da Operação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Terceira Assembleia, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via Sistema Empresas.Net.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]